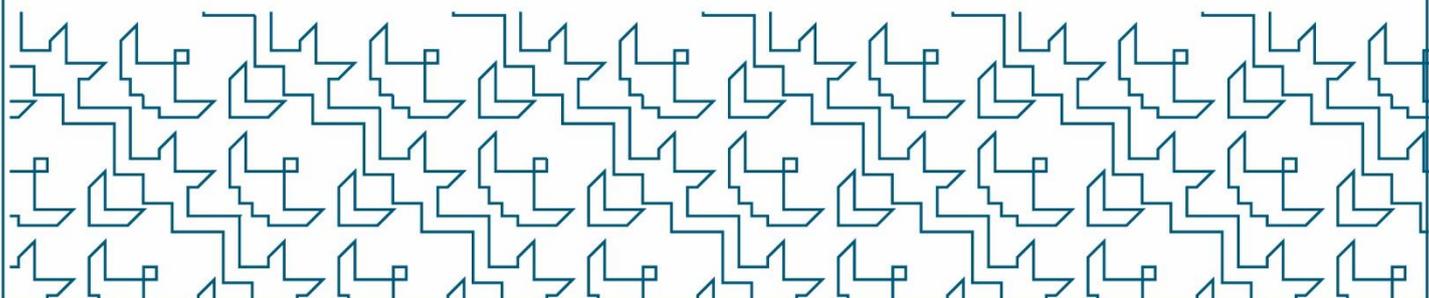


Importante: Este documento contém as Notas auxiliares para as operações realizadas entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de outubro de 2023.

[Clique aqui](#) para acessar a versão atualmente em vigor das Notas auxiliares.

Notas auxiliares

para classificação de operação de câmbio
em geral de até US\$50 mil



ÍNDICE

| | |
|--|---|
| Introdução | 3 |
| Viagem internacional – 32999 | 4 |
| Doação ou outra transferência sem contrapartida – 37994 | 4 |
| Transferência entre contas da mesma pessoa natural ou jurídica – 67995 | 5 |
| Compra ou venda de mercadoria – 12995 | 5 |
| Compra ou venda de serviço | 6 |
| Serviço de computação e de informação – 46002..... | 6 |
| Serviço de negócio – 46978..... | 7 |
| Outro serviço – 46992..... | 7 |
| Demais – 91992 | 8 |

INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a auxiliar a classificação das operações de câmbio de até US\$50 mil, ou seu equivalente em outras moedas, exceto operação de câmbio que necessite ser vinculada a operação de capital estrangeiro informada em sistema do Banco Central do Brasil. Este documento reproduz os códigos de classificação que estão na regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o assunto.

A classificação da finalidade da operação no mercado de câmbio é de responsabilidade do cliente.¹ Além disso, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deve prestar orientação e suporte técnico, inclusive por meio virtual, para o cliente que necessitar de apoio para a correta classificação.²

A existência de determinado código de classificação não assegura, por si só, a regularidade da operação nem retira a responsabilidade das partes envolvidas em relação a disposições legais e regulamentares.

¹ § 2º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

² § 3º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

VIAGEM INTERNACIONAL – 32999

Compra ou venda de moeda estrangeira destinada a gastos em viagens internacionais. Engloba gastos em viagem ao exterior e em viagem ao Brasil.

Inclui, entre outros:

- negociação de moeda estrangeira auferida com a venda de mercadorias por lojas francas;
- gastos em embarcações estrangeiras;
- viagens de missões oficiais do governo brasileiro ao exterior;
- viagens de missões oficiais estrangeiras ao Brasil;
- viagens com a finalidade de tratamento de saúde;
- viagens com fins educacionais e científicos;
- viagens de negócios, prestação de serviços, treinamentos ou participações em eventos esportivos;
- taxa escolar, exame de proficiência, inscrição em simpósio, congresso, mesa redonda, seminário, conclave e assemelhados, e por outras despesas cobradas por instituição de ensino, sempre que o curso ou o evento ocorra fora do país de residência do estudante ou do participante;
- serviço fornecido por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer fora do país de residência do paciente; e
- serviço turístico prestado por agência de turismo e demais prestadores de serviços relacionados ao turismo.

Não inclui:

- Transferência de recursos relativa a:
 - despesa de diplomatas, realizada no país em que estiverem servindo (ver *Outro serviço*);
 - aluguel (ver *Outro serviço*);
 - bolsa de estudo (ver *Doação ou outra transferência sem contrapartida*);
 - pagamento ou recebimento por serviço de educação a distância e contratação de curso ou de profissional de educação para atuação no próprio país de residência do contratante (ver *Outro serviço*).

DOAÇÃO OU OUTRA TRANSFERÊNCIA SEM CONTRAPARTIDA – 37994

Transferência de recursos entre pessoas físicas ou jurídicas distintas em que o beneficiário do recurso não fornece, em contrapartida, bens, serviços ou obrigações.

Inclui, entre outros:

- manutenção pessoal;
- pensão alimentícia;
- imposto;
- bolsa de estudo;
- contribuição ou benefício de seguridade social;
- contribuição ou benefício de fundo de pensão;

- doação;
- cooperação internacional;
- contribuição a entidade de classe ou associativa;
- multa contratual ou penalidade imposta por órgão judicial ou de governo;
- reparação de guerra ou de outra natureza;
- transferência de patrimônio de um mesmo indivíduo que esteja mudando de país de residência;
- compensação por danos patrimoniais ou ambientais;
- herança, legado e imposto ou taxa associada; e
- indenizações não relacionadas a seguro.

Não inclui:

- multa por atraso de pagamento (ver *Demais*).

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA – 67995

Transferência de recursos entre conta de depósito ou de pagamento no Brasil e conta de depósito ou de pagamento no exterior de mesma titularidade do próprio cliente.

COMPRA OU VENDA DE MERCADORIA – 12995

Pagamentos e recebimentos por operações de compra e venda de mercadorias e de ativos virtuais entre residentes e não residentes.

Inclui, entre outros:

- exportação e importação de mercadorias;
- fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros bens adquiridos por embarcações estrangeiras;
- fornecimento de víveres, artigos para conservação, limpeza e acomodação de carga em embarcações estrangeiras;
- encomendas internacionais;
- pagamento de amortização de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados a importação de mercadoria;
- operações *back to back*;
- ajustes de preços, diferenças de peso, tipo ou qualidade em mercadorias exportadas e importadas;
- venda a não residente de mercadorias entregues no Brasil, ou sua compra subsequente;
- aquisição por residente de mercadorias entregues no exterior, ou sua venda subsequente; e

- ativo virtual. Considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento.

Não inclui a compra ou venda da representação digital de:

- moeda nacional e moedas estrangeiras;
- moeda eletrônica, nos termos da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013;
- instrumentos que provejam ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços, a exemplo de pontos e recompensas de programas de fidelidade; e
- ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento, a exemplo de valores mobiliários e de ativos financeiros.

COMPRA OU VENDA DE SERVIÇO

Contempla códigos que identificam pagamentos e recebimentos por prestação de serviços, financiados ou não, inclusive aqueles enquadrados como exportação ou importação de serviços.

SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO E DE INFORMAÇÃO – 46002

Serviço relacionado a tecnologia da informação ou serviço de fornecimento de informação, inclusive relacionado a notícias, fotografias ou artigos para a imprensa.

Inclui, entre outros:

- desenvolvimento, produção, documentação, venda ou licenciamento de *software* customizado;
- consultoria em *software* e *hardware*, incluindo a gestão terceirizada de serviços de computação;
- instalação, manutenção e reparo de sistema de *software* e *hardware*;
- serviço de armazenamento e processamento de dados;
- serviço de hospedagem de aplicação, inclusive *web page*;
- fornecimento de aplicativos *on-line*;
- acesso a banco de dados;
- jogo digital sem premiação com valor econômico;
- assinatura de jornais, revistas e periódicos, em meio eletrônico;
- *software* pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente; e
- renovação periódica de licença de uso de *software*.

Não inclui:

- *software* pronto para uso, não customizado e adquirido em meio físico (ver *Compra ou venda de mercadoria*);
- curso e treinamento em tecnologia da informação não desenvolvido especificamente para a empresa (ver *Outro serviço*); e

- aquisição de jornais e revistas em meio físico (ver *Compra e venda de mercadoria*).

SERVIÇO DE NEGÓCIO – 46978

Serviços de pesquisa e desenvolvimento, serviço jurídico, auditoria, contabilidade, relações públicas ou serviços relacionados a gestão, serviços de arquitetura e engenharia, aluguel de equipamentos e comissões comerciais.

Inclui, entre outros:

- pesquisa e desenvolvimento (pesquisa básica e pesquisa aplicada);
- jurídico;
- auditoria, contabilidade e consultoria;
- relações públicas;
- apoio operacional a gestão empresarial, *marketing*, recursos humanos, gerenciamento de projetos;
- publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições;
- instalação e manutenção de escritório;
- reembolso por serviços prestados ou recebidos;
- engenharia/arquitetura ou construção;
- tratamento de resíduos e despoluição;
- aluguel de equipamentos; e
- comissões e outras despesas em transações comerciais.

OUTRO SERVIÇO – 46992

Serviços não classificáveis nos dois códigos anteriores.

Inclui os seguintes serviços, entre outros:

- transporte de carga ou de passageiros;
- seguro;
- postal e *courier*;
- telecomunicação;
- financeiro;
- aluguel de imóveis;
- reparo e manutenção;
- agricultura e mineração;
- manufatura;
- audiovisual;
- marcas, patentes e franquias;
- fornecimento de tecnologia e assistência técnica;
- direitos autorais;
- educação (consumidor dos serviços está no país de origem e não vai até o país do prestador de serviços);
- saúde (consumidor dos serviços está no país de origem e não vai até o país do prestador de serviços);
- bilhete e prêmio de loteria;
- participação e premiação em jogos e apostas;

- pessoal, cultural ou de entretenimento;
- remuneração por competição ou exibição;
- participação e prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza;
- governamental;
- salário ou outra compensação;
- direito econômico ou federativos de atleta profissional; e
- crédito de carbono/direitos de emissão.

DEMAIS – 91992

Transferência do ou para o exterior não classificável com o uso dos códigos anteriormente apresentados.

Inclui, entre outros:

- investimento direto, empréstimos e financiamentos não sujeitos à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre capitais estrangeiros;
- investimento no mercado financeiro e de capitais;
- rendas de capitais não sujeitas à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre capitais estrangeiros;
- depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros;
- compra e venda de imóveis; e
- multa por atraso de pagamento.

Não inclui:

- operação sujeita à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre capitais estrangeiros.